



AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE E A EMPRESA ARAUCARIA SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PROJETOS E CONSULTORIA

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. DOUGLAS ROSSONI**, brasileiro, casado, empresário, CPF 984.450.650-68, RG 4062851779, denominada de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARAUCÁRIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS E CONSULTORIA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Sociedade Simples, inscrita no CNPJ nº 05.807.308/0001-67, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Ilton Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF Nº 348.244.210-04, denominada ora em diante simplesmente de **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Clausula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços 001/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“5ª. Pelos serviços a serem prestados, a **CONTRATANTE**, pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 38.585,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**”

CLAUSULA SEGUNDA - A Clausula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços 001/2021 passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 com a seguinte redação:

“7ª – A presente contratação será realizada para o período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser aditivada, de acordo as disposições legais, para exercícios seguintes. Havendo aditivo para exercício subsequentes, o valor estabelecido será reajustado pelo índice de **5% (cinco por cento)** sobre o valor presente.”

CLAUSULA TERCEIRA - As demais clausulas permanecem inalteradas e ratificadas.

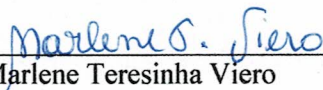
E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2024.

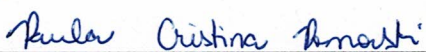
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR
DOUGLAS ROSSONI
Presidente

ARAUCÁRIA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS E CONSULTORIA
ILTON NUNES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



Marlene Teresinha Viero



Paula Cristina Pomorski